



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

DECRETO Nº 066/2025

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº 057/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS".

ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a retificação do Processo nº 690115/22 TCE/PR de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 057/2022 de 29 de agosto de 2022 que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Israel de Oliveira Santos.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 01.08.2022 ao Sr. **ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 20595, portador do CI.RG. nº 13.XXX.XXX-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 371.XXX.XXX-00, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – Classe GOO/1, nível I, referência A, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 46., da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 865,60 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme artigo 201 §2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal